

PORTARIA Nº 031, de 21 DE JANEIRO DE 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva – RESERVA PREV, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso XV, da Lei Municipal nº 488/2013 e Portaria nº 2.070/2017 do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa, financeira e patrimonial do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - RESERVA PREV, constante do artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o direito constitucional à revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos contida no artigo 37, X da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o reajuste dos proventos dos servidores inativos e pensionistas, que não detenham direito à paridade remuneratória, é dado pelos índices concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS;

CONSIDERANDO o reajuste concedido pela Portaria nº 09, do Ministério da Economia, de 15 de janeiro de 2019, aos benefícios previdenciários pagos pelo Regime Geral da Previdência Social - RGPS;

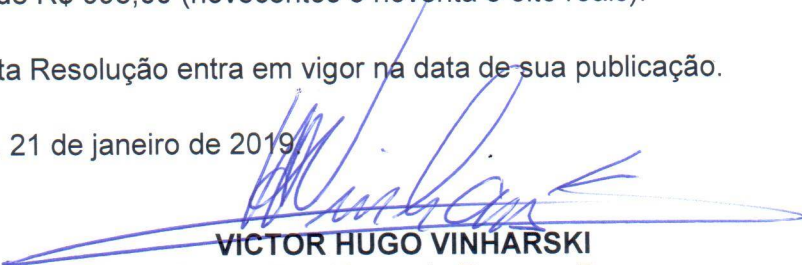
RESOLVE

Artigo 1º. Determinar o reajuste dos proventos dos servidores inativos e pensionistas integrantes do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Reserva, que não possuam direito à paridade remuneratória em relação aos servidores ativos e percebam valores superiores a um salário mínimo nacional, mediante a aplicação do percentual de 3,43% (três inteiros e quarenta e três décimos por cento) dado INPC.

Artigo 2º. Os proventos dos servidores inativos e pensionistas com valores iguais ao de um salário mínimo nacional serão reajustados conforme elevação dada pelo Decreto nº 9.661, de 1º de janeiro de 2019, do Poder Executivo Federal, passando a ser no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 21 de janeiro de 2019.



VICTOR HUGO VINHARSKI
Diretor-Presidente do Reserva Prev
Portaria nº 2.199/2018